

PORTARIA Nº 158/REIT - CGAB/IFRO, DE 31 DE JANEIRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e considerando o Memorando nº 3/2019/REIT - DPLAN/REIT - PRODIN/REIT (SEI nº 0458733), resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê Técnico de Governança, Gestão de Riscos e Controle Interno, em consonância com a Política de Governança, Gestão de Riscos, Controle Interno no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, aprovada pela Resolução nº 85/REIT - CONSUP/IFRO, de 17/12/2018 (SEI nº 0430308).

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor o referido Comitê Técnico, sob a presidência da primeira:

Servidor	Mat. SIAPE	Cargo	Unidade
Maria Fabíola Moraes da Assunção Santos	1209949	Professora EBTT	PRODIN / Reitoria
Adonias Soares da Silva Junior	2236680	Professor EBTT	DEaD / Reitoria
Benedito Rodrigues Barbosa Filho	1151754	Professor EBTT	Campus Vilhena
Bruce Fabian Reis Albuquerque	2895378	Analista de Tecnologia da Informação	CDSIS / DGTI / PRODIN / Reitoria
Claudete Marques das Neves	2129032	Técnica em Assuntos Educacionais	CEI / DAE / PROEN / Reitoria
Douglas Moro Piffer	1647495	Professor EBTT	Campus Guajará Mirim
Giselle Cavalcante Saldanha de Andrade	2919034	Professora EBTT	DPI / PROPESP / Reitoria
Hélio Souza de Oliveira	1651730	Administrador	DADM / PROAD / Reitoria
Jairo Tschurtschenthaler Costa	2234554	Administrador	CISP / PROEX / Reitoria
Janaína Maria Ferri Candea Saldanha	2063132	Programadora Visual	ASCOM / Reitoria
Jaqueline Almeida de Andrade	1883278	Assistente em Administração	DAP / DGP / Reitoria
Josuel dos Santos	2043805	Contador	Campus Porto Velho Zona Norte
Kamila Bueno Guimarães	2094979	Administrador	Campus Cacoal
Leandro Dias da Silva	1446386	Técnico em Agropecuária	Campus Colorado do Oeste
Leiliane Borges Saraiva	1446184	Assistente em Administração	CGAB / Reitoria
Leticia Carvalho Pivetta	1681199	Professora EBTT	Campus Ji-Paraná
Marcelo Moysés Corilaço	2355556	Professor EBTT	Campus Jaru
Otávio Alberto da Silva Júnior	1901735	Assistente em Administração	Campus Ariquemes
Patrícia Ferreira da Costa	2345647	Administradora	DPLAN / PRODIN / Reitoria
Smith Araújo de Oliveira	2066281	Assistente em Administração	Campus Porto Velho Calama

Art. 3º Estabelecer as competências do Comitê Técnico de Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos, conforme Art. 23 da Resolução nº 85/REIT - CONSUP/IFRO:

I - Atuar na segunda linha de defesa, promovendo a adoção de práticas, princípios de conduta e padrões de comportamento estabelecidos nas diretrizes desta Política;

II - Definir ações para disseminação da cultura de gerenciamento de riscos;

III - Supervisionar a execução dos planos de ação dos riscos, estabelecidos para a prevenção e resposta aos principais riscos que o IFRO está exposto;

VI - Encaminhar para aprovação os mapas, os planos de ação e os relatórios de riscos dos *Campi*;

V - Propor os limites de tolerância a riscos e o mapa de riscos institucional;

VI - Emitir e monitorar as recomendações e orientações para o aprimoramento do gerenciamento de riscos;

VII - Atuar no suporte à estrutura de gerenciamento de riscos, identificando mudanças nos limites de tolerância aos riscos do IFRO e auxiliando as unidades a desenvolver processos e controles para gerenciar os riscos identificados;

VIII - Promover o cumprimento dos objetivos estratégicos, das políticas, diretrizes, metodologias e mecanismos para a comunicação e institucionalização do gerenciamento de riscos;

IX - Propor aprimoramentos em políticas, diretrizes e normas complementares para o gerenciamento de riscos;

X- Orientar as unidades no gerenciamento de riscos dos processos de trabalho;

XI - Orientar as unidades na implementação e execução do plano de ação de riscos;

XII - Monitorar os riscos institucionais ao longo do tempo, de modo a permitir que os planos de ação dos riscos resultem na manutenção do risco em níveis adequados;

XIII - Promover o acesso às informações adequadas sobre gerenciamento de riscos;

XIV - Disseminar a cultura do gerenciamento de riscos;

XV - Promover o cumprimento das recomendações e orientações emitidas pela alta administração;

XVI - Articular a integração dos agentes responsáveis pelo gerenciamento de riscos;

XVII - Coordenar os processos de identificação, classificação e avaliação dos riscos Institucionais; e

XVIII - Prestar contas trimestralmente sobre os planos de ação de riscos das unidades.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 31/01/2019, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0459736** e o código CRC **F0931162**.